



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI N° 1.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Fica denominado de Rua Edvaldo Antônio de Barros, 4º travessa a direita (após associação de Nicó) conhecida como Rua Bel, no Loteamento Morada Nobre no bairro Santo Antônio, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Edvaldo Antônio de Barros, 4º travessa a direita (após associação de Nicó) conhecida como Rua Bel, no Loteamento Morada Nobre no bairro Santo Antônio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

  
MANUEL SEVERINO DA SILVA

PREFEITO